

Lei nº 06 de 19 de junho de 1959

Faz concessão de uma área de terras ao Elite Clube Desportivo, com sede nesta cidade.

José Carlos Kist, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, faço saber, em conformidade com o artigo 158, inciso II, da constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao Elite Clube Desportivo, com sede nesta cidade, uma área de terras em forma retangular, com 132,30 metros de frente por 149 metros de fundos, com área de 19.712,70 metros quadrados, no local atualmente ocupado pelo Estádio da referida entidade, para uso dos mesmos fins, e com as seguintes características: ao norte, com a Avenida Brasil (frente); ao sul com terrenos de propriedade de Leopoldo Vontobel, Dr. Luiz L. Kruel, Antônio Cortez, Hepp e Cia. Ltda, Romalino G. Bandeira, Pedro Serroli, Mario Nunes Mendonça e Nelson Kaercher; a leste, com a rua Osvaldo Cruz; e a oeste com a rua Daltro Filho.

Art. 2º - Fica reservada ao município a faculdade de requisitar e ocupar a referida área para a realização de festas cívicas, esportivas, etc. promovidas ou patrocinadas pela municipalidade.

Art. 3º - A concessão é feita por prazo indeterminado e enquanto a concessionária ocupar a dita área para prática de esporte e educação física.

Art. 4º - Cessa a concessão referida no art. 1º desta lei, uma vez que sejam desvirtuadas as finalidades da presente concessão, ou extinta a sociedade, voltando a área de terras ao patrimônio do município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo, em 19 de junho de 1959.